



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DIVISÃO DE TRANSPORTES E MANUTENÇÃO**

TERMO DE REFERÊNCIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL.

1. Objeto

O presente termo tem por objetivo a contratação de empresa para prestação de serviço técnico automotivo especializado (manutenção corretiva), com fornecimento de peças/componentes, para os veículos oficiais TOYOTA/HILUX, placas JAO8E17, Citroen/C4 Lounge, placas PBV2I28, e Mitsubishi L200 Triton, placas IUS4624, de propriedade da Polícia Civil do Estado do Rio Grande do Sul.

2. Motivação (Justificativa)

As referidas viaturas estavam em pleno uso na atividade policial nas suas respectivas regiões, contudo diante dos sinistros ocorridos encontram-se desde então aguardando reparos. Dessa forma se torna imprescindível o conserto das viaturas para que retornem à origem e sigam auxiliando no combate aos crimes.

A execução do serviço a ser contratado tem por finalidade atender à necessidade de reestruturar a frota de viaturas deste Departamento, recuperando viaturas recentemente adquiridas pela Polícia Civil, para serem utilizadas nos constantes deslocamentos dos policiais civis para o atendimento das atividades de polícia judiciária e de investigação criminal referentes aos crimes dolosos contra a vida e a pessoas desaparecidas, especialmente na apuração daqueles de maior complexi-

**Rua Delegado Grant, 148 – CEP 90.160-080
Telefones: Sec – 3288-2506/ SMV – 3288-2291/2357
E-mail: dap-dtm-manutencaoviatura@pc.rs.gov.br**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DIVISÃO DE TRANSPORTES E MANUTENÇÃO

dade que exijam atuação especializada, fortalecimento operacional, atendimento de local e diligências investigativas específicas.

A contratação tem o intuito de recuperar os bens públicos em perfeitas condições de uso e com maior tempo de durabilidade, portanto, visa otimizar a qualidade do serviço que envolve a manutenção e funcionalidade da frota de veículos. Cabe salientar que Polícia Civil não dispõe de serviço técnico especializado para executar o serviço de manutenção corretiva, a fim de manter o veículo em perfeitas condições de uso, exigindo, desta forma, a contratação de tal serviço. Por tanto, trata-se de contratação absolutamente essencial, cujo serviço a ser prestado pela contratada contribuirá para manter a frota veicular deste Departamento em perfeitas condições de uso e conservando o bem público, que é uma obrigação do agente público. Assim, a realização do proposto certamente surtirá efeitos positivos, garantindo assim a eficácia no atendimento missão institucional da Polícia Civil, valorizando os agentes policiais, com maior segurança e conforto, e alinhando ao princípio da eficiência administrativa, haja vista a hipótese de perseguir e atingir uma redução dos custos com aquisição de nova viatura para a frota.

3. Descrição do Serviço

3.1. Serviço de recuperação geral da viatura Toyota Hilux CDLOWM4FD, ano fab/modelo 2020/2020, placas JAO8E17.

3.1.1. A contratada deverá realizar todo o serviço necessário para que a viatura possa voltar a circular sem que apresente riscos aos seus ocupantes, devendo realizar reparos estruturais, funilaria, pintura, fornecimento de peças e mão de obra necessária.

3.1.2. Os serviços incluem, mas não se limitam, a recuperação do para-choque dianteiro e peças agregadas (grade dianteira, grade inferior do para-choque, guia dianteiro para-choque lado direito); recuperação do conjunto óptico direito (farol direito, suporte farol direito, farol de milha direito e moldura farol

Rua Delegado Grant, 148 – CEP 90.160-080
Telefones: Sec – 3288-2506/ SMV – 3288-2291/2357
E-mail: dap-dtm-manutencaoviatura@pc.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DIVISÃO DE TRANSPORTES E MANUTENÇÃO

de milha lado direito); recuperação do para-barro dianteiro direito e protetor do para-barro; recuperação do para-lama dianteiro direito, do conjunto de travas do capô, substituição do amortecedor dianteiro, bandeja de suspensão direita, mangueira, mão de obra de substituição de peças, recuperação, funilaria e pintura, geometria e balanceamento.

3.2. Serviço de recuperação geral da viatura Citroen C4L LIVE AUT, ano fab/modelo 2019/2020, placas PBV2I28

3.2.1. A contratada deverá realizar todo o serviço necessário para que a viatura possa voltar a circular sem que apresente riscos aos seus ocupantes, devendo realizar reparos estruturais, funilaria, pintura, fornecimento de peças e mão de obra necessária.

3.2.2. Os serviços incluem, mas não se limitam, a recuperação do para-choque frontal e agregados (grade para-choque c/ cromos, friso cromado inferior para-choque, guia do para-choque lado esquerdo, painel dianteiro frontal superior), recuperação do para-lama dianteiro esquerdo e suporte para-lama dianteiro esquerdo, substituição do para-brisa dianteiro e do vidro traseiro, substituição do farol esquerdo, recuperação do capo e do braço do capo, mão de obra de substituição de peças, recuperação, funilaria e pintura, geometria e higienização.

3.3. Serviço de recuperação geral da viatura Mitsubishi L200 Triton, ano fab/modelo 2013/2013, placas IUS4624

3.3.1. A contratada deverá realizar todo o serviço necessário para que a viatura possa voltar a circular sem que apresente riscos aos seus ocupantes, devendo realizar reparos mecânicos, fornecimento de peças e mão de obra necessária.

3.3.2. Os serviços incluem, mas não se limitam, a substituição do kit embreagem completo, substituição do eixo piloto do câmbio e rolamento do eixo piloto, substituição do coxim lateral direito do câmbio, substituição da bucha da bandeja e bucha da barra estabilizadora, substituição dos pivôs superior e inferior, substituição do fluido de freio DOT4, substituição do óleo do câmbio 80w90, aplicação de cola alta temperatura/elimina junta, geometria e mão de obra geral.

Rua Delegado Grant, 148 – CEP 90.160-080
Telefones: Sec – 3288-2506/ SMV – 3288-2291/2357
E-mail: dap-dtm-manutencaoviatura@pc.rs.gov.br



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DIVISÃO DE TRANSPORTES E MANUTENÇÃO**

4. Normas técnicas

Não se aplica.

5. Necessidade de Atestado de Visita Obrigatória ou Declaração de Conhecimento e Vistoria Técnica

Não se aplica.

6. Prazo, local e condições de entrega ou execução

6.1. Prazo de entrega e realização dos serviços: até 60 dias.

6.2. Os veículos encontram-se na Divisão de Transportes e Manutenção localizada na Rua Delegado Grant, 148, Santana, Porto Alegre, a qual funciona das 08h30min até às 12h e das 13h30min até as 18h. Ressalta-se que as viaturas necessitam serem retiradas com auxílio de guincho pela empresa vencedora.

6.3. A Execução do serviço deve ser realizada por empresa especializada, ficando comprometida a executar o serviço conforme determinado, responsabilizando-se pela fiel execução do objeto, de acordo com as informações constantes no Edital e seus anexos.

6.4. O prazo de entrega do serviço será de até 60 (sessenta) dias a partir do recebimento da ordem de serviço acompanhada da Nota de Empenho.

Rua Delegado Grant, 148 – CEP 90.160-080
Telefones: Sec – 3288-2506/ SMV – 3288-2291/2357
E-mail: dap-dtm-manutencaoviatura@pc.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DIVISÃO DE TRANSPORTES E MANUTENÇÃO

6.5. Após a finalização do conserto deverá ser realizada vistoria nas respectivas viaturas pelos membros da CAVE, para fins de execução do serviço executado.

7. Prazo e Condições de Garantias

Garantia legal estabelecida no Código de Defesa do Consumidor, em seu artigo 26, inciso II.

8. Responsável pelo recebimento, endereço eletrônico e telefone

Julio Moraes Lermen, Escrivão de Polícia, lotado no Serviço de Manutenção de Viaturas da DTM/DAP, (dap-dtm-manutencaoviatura@pc.rs.gov.br), contato 51-3288-2291.

9. Obrigações da Contratada

9.1. Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

9.2. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução do objeto contratado ou em conexão com ele.

9.3. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do objeto contratado, responsabilizando-se por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstas na legislação social e trabalhista em vigor, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Polícia Civil do Rio Grande do Sul.

Rua Delegado Grant, 148 – CEP 90.160-080
Telefones: Sec – 3288-2506/ SMV – 3288-2291/2357
E-mail: dap-dtm-manutencaoviatura@pc.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DIVISÃO DE TRANSPORTES E MANUTENÇÃO

9.4. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades por ações judiciais movidas por terceiros ou que venham a ser exigidas por força da lei, ligadas ao cumprimento deste Termo de Referência.

9.5. Não transferir para outra empresa, no todo ou em parte, a execução do serviço objeto deste Termo de Referência.

9.6. Indicar formalmente um preposto, visando estabelecer contatos com o representante da Polícia Civil do Rio Grande do Sul, durante a execução do contrato.

9.7. Prestar esclarecimentos a este órgão sobre eventuais atos ou fatos desabonadores que o envolvam, independentemente de solicitação.

9.8. Acatar orientação da Polícia Civil do Rio Grande do Sul, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

9.9. Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades deste Termo de Referência sem prévia autorização da Polícia Civil do Rio Grande do Sul.

9.10. Todos os bens deverão ser devidamente protegidos com materiais adequados em perfeitas condições de uso.

Rua Delegado Grant, 148 – CEP 90.160-080
Telefones: Sec – 3288-2506/ SMV – 3288-2291/2357
E-mail: dap-dtm-manutencaoviatura@pc.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DIVISÃO DE TRANSPORTES E MANUTENÇÃO

9.11. A contratada é obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência.

10. Obrigações da Contratante

10.1. Emitir Termo de Referência com todas as informações necessárias.

10.2. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados, mediante a apresentação das Notas Fiscais/Faturas, devidamente atestadas, depois de constatado o cumprimento das obrigações da CONTRATADA.

10.3. Notificar, por escrito, à CONTRATADA, ocorrências de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para sua correção.

10.4. Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.

10.5. Não permitir a execução de serviços em desacordo com as obrigações assumidas pela Contratada.

10.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

Rua Delegado Grant, 148 – CEP 90.160-080
Telefones: Sec – 3288-2506/ SMV – 3288-2291/2357
E-mail: dap-dtm-manutencaoviatura@pc.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DIVISÃO DE TRANSPORTES E MANUTENÇÃO

10.7. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

11. Condições Gerais

Não há.

Porto Alegre, 20 de agosto de 2024.

À consideração superior. Delegada de
Polícia Diretora da DMP/DAP/PC.

Rua Delegado Grant, 148 – CEP 90.160-080
Telefones: Sec – 3288-2506/ SMV – 3288-2291/2357
E-mail: dap-dtm-manutencaoviatura@pc.rs.gov.br